Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
*Aqui é nossa casa!*

DECRETO N.º 4.761, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis, doados pelos Círculos de Pais e Mestres das Escolas Municipais Belas Artes Oswaldo Engel e Lucas Vezzaro.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, os seguintes bens móveis doados por Círculos de Pais e Mestres de Escolas Municipais:

I – Círculo de Pais e Mestres da EM de Belas Artes Oswaldo Engel:

a) 01 (um) Balcão B2P;

b) 01 (um) Gaveteiro Móvel com 04 (quatro) gavetas;

II – Círculo de Pais e Mestres da EMEI Lucas Vezzaro:

a) 01 (uma) Escada de metal com 07 (sete) degraus.

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata este Decreto é destinada ao uso das respectivas escolas aos quais estão associados os Círculos de Pais e Mestres doadores.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 10 de Maio de 2019.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

**VALDIR FARINA**
Secretário Municipal de Administração